



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

REQUERIMENTO Nº 39 /20

- Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, estabelece que a fiscalização do Município, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal;
- Considerando que em 15/04/20, fora firmado um convênio de colaboração entre os Municípios de Araçoiaba da Serra e Iperó;
- Considerando que referido convênio teve como objeto, dentre outras melhorias, a implantação de esgotamento sanitário no Bairro Araçoiabinha;
- Considerando a manifestação da empresa Águas de Araçoiaba, datada de 02/07/20, onde, dentre outras considerações, manifesta ser viável a execução da obra na localidade apontada, cujo projeto executivo já se encontra concluído, mediante termo aditivo do contrato;
- Considerando que o Poder Executivo esta com superávit financeiro, conforme documento anexo;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

1 – Que informe da possibilidade de se incluir no presente orçamento, dotação para a realização do aditamento ao contrato de concessão com a empresa Águas de Araçoiaba, a fim de que a mesma possa executar a obra/serviço de esgotamento sanitário no Bairro Araçoiabinha, comprovando documentalmente;

2 – Que informe dos motivos pelos quais, diante da entabulação do convênio em 15/04/20, não fora proposto à empresa Águas de Araçoiaba, aditamento ao contrato para a execução da obra/serviço, comprovando documentalmente;

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2020.

APROVADO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 13 de OUTUBRO de 2020

CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

POR UNANIMIDADE

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Câmara M. de Araçoiaba da Serra, 08/10/2020



Águas de Araçoiaba
Grupo Águas do Brasil

Ofício nº 059/2020

Araçoiaba da Serra/SP, 02 de julho de 2020.

À

Sua Excelência o Senhor

CARLOS DONIZETE PRADO

DD. Vereador do Município de Araçoiaba da Serra

Assunto: Ofício nº 245/2020

Ref.: Convênio de colaboração firmado entre os Municípios de Araçoiaba da Serra e Iperó

Prezado Vereador,

ÁGUAS DE ARAÇOIABA S.A., concessionária responsável pela captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Araçoiaba da Serra, vem respeitosamente através do presente ofício, primeiramente renovar nossos cumprimentos e em seguida, em atenção ao Ofício nº. 245/2020, por intermédio do qual Vossa Excelência, ao tempo em que solicita a esta Concessionária a mediada de providência, calcado no documento que encaminha, que trata da celebração de Convênio de colaboração entre o Município de Araçoiaba da Serra e o Município de Iperó, que tem como objeto a **"prestação de serviços no Bairro Araçoiabinha consistente em ações e obras de melhorais em infraestrutura e manutenção do referido bairro visando qualidade de vida dos moradores, como pavimentação, recape e sinalização de ruas e avenidas, instalação de semáforos, ampliação do sistema de iluminação pública, revitalização e implantação de praças, esgotamento sanitário,**



Águas de Araçoiaba
Grupo Águas do Brasil

drenagem pública, etc. (grifos nossos)", expor o quanto segue:

Conforme é de conhecimento de Vossa Excelência, a Estação de Tratamento de Esgoto São Roque se encontra fora dos limites territoriais da Concessão, já que se situa no Município de Iperó.

Nesse passo, cumpre lembrar que os serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário outorgados pelo Município de Araçoiaba da Serra se restringem aos seus limites territoriais urbanos do respectivo Município, donde não poder transbordar para alcance territorial de outro Município, ainda que limítrofe, pelo princípio da extraterritorialidade que regula a autonomia de cada Município, enquanto Ente Federativo.

Por outro lado, não é demasiado lembrar que os bens afetos e vinculados aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário integram o domínio do Município, enquanto Poder Concedente, por titulação aquisitiva ou **reversão contratual**, o que significa dizer que a esta Concessionária cabe e cumpre investir nos bens necessários e indispensáveis aos serviços em questão, por se lhes serem eles afetos e vinculados, que reverterão ao Poder Concedente, ao termo final da relação jurídico-concessória, a teor do §1º do artigo 35 da Lei Federal 8.987/95.

Isso, e somente isso, já é bastante, por si só, para constituir fator impeditivo ao investimento por esta Concessionária em bens que transbordam dos limites territoriais urbanos de Araçoiaba da Serra, como é o caso da Estação de Tratamento de Esgoto São Roque, mesmo porque tal bem, como se viu, ao termo final da concessão, conquanto permaneça necessário e indispensável aos serviços públicos neste Município, reverterá a ele, porquanto integrará o domínio do Município de Iperó, que não é o titular dos serviços, pelo princípio da aderência do acessório ao

principal, pois se sobredita Estação de Tratamento de Esgoto é de seu domínio, por se conter em seu limite territorial, tudo o quanto for investido nela será feito em seu favor e de seu povo e, portanto, em detrimento do Município de Araçoiaba da Serra e do povo araçoiabano.

Assim sendo, sem dúvida, haverá duplo prejuízo à população araçoiabana, porque a ela caberá o ônus de indenizar os investimentos realizados, para, afinal, ver o resultado desse investimento específico reverter em favor do povo iperoense e não a seu favor; o que a levará a reinvestir no sistema que se atenha a seu limite territorial e a ela venha servir.

Ademais, com todas as vênias e as mais elevadas expressões de respeito, sem qualquer pretensão em negar vigência ao convênio celebrado entre os Executivos Araçoiabano e Iperoense, o artigo 29 da Constituição Federal e, em reprodução obrigatória, o artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo, versam no sentido de que o Município reger-se-á por sua Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos no comando constitucional.

Pois bem, nesse passo, o inciso XXX do artigo 6º c/c os artigos 102 e 205 da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra, em norma de reprodução, estabelece que o instrumento próprio para regular a relação jurídica entre Municípios é o instituto do **consórcio**, derivado de procedimento legislativo complexo.

Com efeito, permitimo-nos informar que esta Concessionária está buscando uma solução que preserve o interesse público, de modo que os investimentos que sejam necessários para atendimento das economias situadas no bairro Araçoiabinha, cujo o Projeto Executivo para implantação de redes de esgotamento sanitário no epigrafoado bairro, com destinação do efluente coletado para Estação de Tratamento de Esgoto



Águas de Araçoiaba
Grupo Águas do Brasil

Vacariú (construção de Estação Elevatória de Esgoto no Jardim São Roque, rede de recalque até a Estação Elevatória de Esgoto Rio Verde) já se encontra concluído e o respectivo orçamento da obra deverá ser programado por esta Concessionária, em sendo o caso, do Município de Araçoiaba da Serra autorizar a execução da obra naquela localidade, mediante celebração de termo aditivo do contrato, pelas razões acima explicitadas.

Certos de termos prestado os esclarecimentos necessários, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



Águas de Araçoiaba S.A.
Engº Isaque C. Rodrigues
Gerente Geral

Ofício nº 048/2020

Araçoiaba da Serra/SP, 29 de maio de 2020.

Ao Exmo. Sr.

CARLOS DONIZETE PRADO

DD. Vereador de Araçoiaba da Serra/SP

Rua Professor Toledo, 668 – CEP 18190-000

Ref. Resposta ao Ofício nº 185/20.

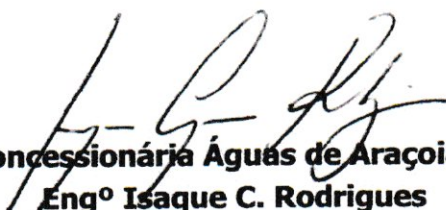
Assunto: Convênio Araçoiaba-Iperó

Exmo. Senhor Vereador,

Primeiramente, aproveitamos o ensejo para renovar nossos cumprimentos, e, em atenção ao **Ofício nº 185**, de 19 de maio de 2020, de autoria de Vossa Excelência, no qual solicita que esta Concessionária *"informe das providências que serão adotadas por esta empresa, frente ao convênio entabulado entre os referidos Municípios, no que tange à estação de tratamento de esgoto do Jardim São Roque e ao fornecimento de água aos moradores residentes nas proximidades da Fazenda Ipanema"*, apresentar as seguintes **INFORMAÇÕES:**

Em relação à solicitação de V. Ex^a, esta Concessionária tem a esclarecer que, até o presente momento, não foi informada da existência do Convênio em comento. Portanto, se vê obstada de prestar as informações solicitadas, ante a ausência de conhecimento acerca da matéria em questão, ressaltando, contudo, que tão logo seja-nos oportunizadas, poderemos analisar e responder-lhe.

No mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.



Concessionária Águas de Araçoiaba
Engº Isaque C. Rodrigues
Gerente Geral



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 19 de Maio de 2.020.

Ofício nº 185 /20

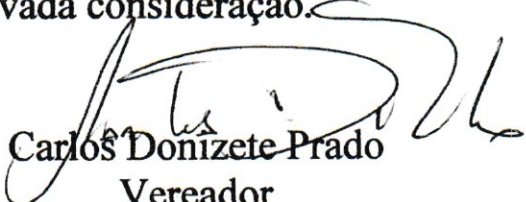
Gab. do Vereador
CARLOS DONIZETE PRADO

Ref.: Convênio Araçoiaba - Iperó

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Venho através do presente, para solicitar à Vossa Sa., com relação ao assunto em epígrafe, que informe das providências que serão adotadas por esta empresa, frente ao convênio entabulado entre os referidos Municípios, no que tange à estação de tratamento de esgoto do Jardim São Roque e ao fornecimento de água aos moradores residentes nas proximidades da Fazenda Ipanema.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Sa., os protestos de estima e elevada consideração.


Carlos Donizete Prado
Vereador

Ao Ilmo. Senhor
ISAQUE RODRIGUES DE CAMPOS
D.D. Gerente Geral da Empresa Águas de Araçoiaba da Serra/SP

Assunto, **Ofício 185/2020 - Autoria do Vereador Carlos Donizete Prado.**

De <contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>

Para <Isaque.rodrigues@aguasdearacoiaba.com.br>

Data 2020-05-21 08:24



-
- **Ofício 185 - Autoria de Carlos Donizete Prado..pdf(~425 KB)**
-

Bom dia Isaque, tudo bem?

Considerando que a Empresa Águas de Araçoiaba está sem atendimento ao público por tempo indeterminado;

Segue anexo, Ofício 185/2020 - Vereador Carlos Donizete Prado para fins de análise e possível providências.

Favor acusar o recebimento

Att,
Beatriz Elmi Cesar.

Assunto RE: Ofício 185/2020 - Autoria do Vereador Carlos Donizete Prado.
De Isaque de Campos Rodrigues <isaque.rodrigues@aguasdearacoiaba.com.br>
Para contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
<contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Data 2020-05-21 11:23



Bom dia Beatriz.

Acuso o recebimento do Ofício 185/2020 - Vereador Carlos Donizete Prado.

Efetuiremos a análise e providenciaremos a resposta.

Att.

Isaque Rodrigues

De: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br <contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de maio de 2020 08:24

Para: Isaque de Campos Rodrigues <isaque.rodrigues@aguasdearacoiaba.com.br>

Assunto: Ofício 185/2020 - Autoria do Vereador Carlos Donizete Prado.

Bom dia Isaque, tudo bem?

Considerando que a Empresa Águas de Araçoiaba está sem atendimento ao público por tempo indeterminado;

Segue anexo, Ofício 185/2020 - Vereador Carlos Donizete Prado para fins de análise e possível providências.

Favor acusar o recebimento

Att,

Beatriz Elmi Cesar.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2020 A 31/08/2020)**CONSOLIDADO**

Pag 42 de 43

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
3	111111900		CEF PAB		300 - 001	MS - PAB Fixo		131.449,25
5	111111900		CEF PAB		300 - 002	MS - Saúde Bucal - SB		18.835,50
7	111111900		CEF PAB		300 - 022	MS - CAPS		322,02
8	111111900		CEF PAB		300 - 007	MS - SF - Saúde da Família		20.000,00
9	111111900		CEF PAB		300 - 008	MS - MAC Ambulat. e Hospitalar		138,26
11	111111900		CEF PAB		300 - 029	AMPLIAÇÃO UBS CENTRO		6.434,39
12	111111900		CEF PAB		300 - 017	Reforma da UBS - Centro		21.424,36
CEF MAC								
		104	66-24014-4		CS			103.279,76
2	111111900		CEF MAC		300 - 008	MS - MAC Ambulat. e Hospitalar		60.238,06
4	111111900		CEF MAC		300 - 024	MS - CAPS II		43.011,70
CEF VIG.EPIDEMIO								
		104	66-24015-2		CS			839,49
3	111111900		CEF VIG.EPIDEMIOLOGICA		300 - 006	MS - Piso Fixo Vigilância em Saú		0,39
4	111111900		CEF VIG.EPIDEMIO		300 - 003	MS - Piso Fixo Vig. em Saúde		839,10
AMPLIAÇÃO UBS								
		104	66-24019-5		SD			50.574,85
1	111111900		AMPLIAÇÃO UBS CENTRO		300 - 029	AMPLIAÇÃO UBS CENTRO		50.574,85
CICL.CERCADO								
		104	66-47026-3		CM			147.700,00
1	111111900		CICOVIA CERCADO		100 - 035	MC - Constr.Ciclovias Cercado		147.700,00
CEF TEATRO								
		104	66-47029-8		CM			1.157.915,25
1	111111900		CEF TEATRO		100 - 034	M.CULT. - Constr.Teatro Municipal		1.157.915,25
QUESE								
		104	66-7200-14		QE			846.163,52
3	111111900		CEF QUESE		220 - 001	QUESE		846.163,52
PROC.MULTAS								
		104	71-004-1		CM			211.098,00
1	111111900		PROC.MULTAS		400 - 000	TRÂNSITO		211.098,00
PROC.MULTAS								
		104	71-005-0		CM			22.726,22
1	111111900		PROC.MULTAS		400 - 000	TRÂNSITO		22.726,22
PROC.MULTA								
		104	71-006-8		CM			83.942,19
1	111111900		PROC.MULTA		400 - 000	TRÂNSITO		83.942,19
TRIBUTOS								
		237	17919-1		CM			82.928,25
1	111111900		TRIBUTOS		100 - 000	GERAL TOTAL		82.928,25
PROC.MULTAS								
		237	17929-9		CM			472,45
1	111111900		PROC.MULTAS		400 - 000	TRÂNSITO		472,45

TOTAL DO SALDO**40.717.098,40****TOTAL GERAL****113.713.581,29**

ARAÇOIABA DA SERRA, 31 de agosto de 2020